64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.932, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 7.432, de 23 de outubro de 2023, que autoriza o poder executivo a contratar cursos com as entidades do Sistema S e disponibilizar de forma gratuita à comunidade do município de Rio Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 7.432, de 23 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º Para a consecução do programa a que se refere o caput, o Poder Executivo poderá, na forma da lei, firmar parcerias e convênios com instituições sem fins lucrativos ou instituições de ensino públicas e privadas sediadas no Município de Rio Verde, em especial a Universidade de Rio Verde e o Instituto Federal Goiano – IF Goiano.

....." (NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 5º A critério da Administração, poderá ser dada prioridade no preenchimento das vagas do Programa de que trata esta Lei para os seguintes grupos, observados os demais requisitos estabelecidos nesta lei e em regulamento:

I - aos adolescentes e jovens, a partir de 16 (dezesseis) anos, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas ou que sejam egressos do sistema socioeducativo;

II - às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 6º A prioridade de que trata o § 5º deste artigo poderá se dar na forma de reserva de vagas ou outra forma definida por ato regulamentar." (NR)

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 26 de outubro de 2026.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 - 018042 e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 26 de outubro de 2026.
Servidor Mayara
Matrícula 3020818